



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

PORTARIA CRO-PE Nº 129/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco,

no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federais e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de Abril de 1964 e regulamentada pelo decreto nº 68. 704 de junho de 1971;

Considerando, a natureza da contratação para função de carga comissionado, esta de livre nomeação e exoneração;

Considerando, a discricionariedade e economicidade, dentre outros princípios que assistem a administração pública;

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 10/2015, que nomeou a Senhora **Livian de Vasconcelos Portela Pontes**, CPF nº 078.359.384-80, RG nº 3384378-SSDS-PB, como Coordenadora e Consultora de Licitações e Contratos Administrativos deste Conselho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada a sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 11 de maio de 2015

Rogerio Dubossard Zimmermann

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco

CRO-PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

PORTARIA CRO-PE Nº 129/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco,

no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federais e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de Abril de 1964 e regulamentada pelo decreto nº 68.704 de junho de 1971;

Considerando, a natureza da contratação para função de carga comissionado, está de livre nomeação e exoneração;

Considerando, a discricionariedade e economicidade, dentre outros princípios que assistem a administração pública;

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 10/2015, que nomeou a Senhora **Livian de Vasconcelos Portela Pontes**, CPF nº 078.359.384-80, RG nº 3384378-5SDS-PB, como Coordenadora e Consultora de Licitações e Contratos Administrativos deste Conselho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada a sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 11 de maio de 2015

Rogerio Dubossard Zimmermann

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco

CRO-PE